



Universidade Leiria • Oeste

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

A Universidade de Leiria e Oeste abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI) no âmbito projeto “Additive4Life - Fabrico Aditivo para a Saúde: COMPETE2030-FEDER-03428500, Projeto n.º 26587”, cofinanciado pelo COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital, no âmbito do Programa PORTUGAL 2030, através do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), nas seguintes condições:

. **Área científica:** Biomecânica

. **Destinatários:** Titulares do grau de Licenciado em Biomecânica ou áreas afins que sejam estudantes de mestrado em engenharia Biomédica.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável, até ao término do projeto ou até ao limite da elegibilidade atribuída ao perfil desta bolsa, com início previsto em 2026/10.

. **Plano de trabalhos:** As atividades a desenvolver incluem:

A. Levantamento de tecnologias de fabrico aditivo aplicáveis à produção de diferentes componentes das ortóteses personalizadas;

B. Seleção e desenvolvimento preliminar de materiais poliméricos, biobaseados, reciclados e/ou compósitos para impressão 3D;

C. Modelação CAD e preparação digital de ortóteses para fabrico aditivo;

D. Produção experimental de protótipos de ortóteses e otimização preliminar dos parâmetros de impressão;

E. Caracterização dimensional, funcional e mecânica preliminar dos protótipos produzidos;

F. Organização, tratamento, documentação e disseminação dos resultados obtidos.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no CDRSP – Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto, sob a orientação científica da investigadora doutorada Joana Filipa Abreu Pereira Valente e dos professores Doutores Nuno Manuel Fernandes Alves e Paulo Jorge da Costa Parente Novo.

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1090,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Joana Filipa Abreu Pereira Valente (presidente), Nuno Manuel Fernandes Alves (vogal), Paulo Jorge da Costa Parente Novo (vogal); Sandra Cristina Fernandes Amado (suplente), Pedro José da Silva Carreira (suplente).

. **Prazo de candidaturas:** 09 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

A. Adequação da área de estudos da habilitação académica (30 %)

Grau académico em Biomecânica– 20 valores

Grau académico em áreas afins – 13 valores

B. Classificação do grau académico (20 %)

Nota final de licenciatura

C. Experiência/conhecimentos gerais (20%)

- . Possui experiência/conhecimentos gerais de nível excelente – 20 valores
- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível muito bom – 17 valores
- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível bom – 14 valores
- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível suficiente – 10 valores
- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível insuficiente – 2 valores
- . Não havendo menção de exercício profissional/conhecimentos gerais – 0 valores

D. Conhecimentos específicos na área (30%)

- 1) Fabrico aditivo incluindo manipulação de Impressoras 3D;
 - 2) Modelação CAD;
 - 3) Caracterização de materiais (nomeadamente utilizando os seguintes equipamentos: Máquina universal de testes mecânicos, Texturómetro, FTIR, SEM, EDX, Reómetro, TGA e STA)
- .Excelente conhecimento – 20 valores.
 - .Elevado conhecimento – 15 valores.
 - .Conhecimento médio – 10 valores.
 - .Baixo nível de conhecimento – 5 valores.
 - .Nenhum conhecimento – 0 valores.

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF = [A*0,3 + B*0,2 + C*0,2 + D*0,3]$

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final $NFE = [NF*0,8 + ENT*0,2]$.

Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=241, clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser

interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo da Universidade de Leiria e Oeste. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 08 de setembro de 2026.

O Pró-reitor da Universidade de Leiria e Oeste

Diogo Manuel Teixeira Monteiro

